

# CONCLUSÃO DE VÁRIOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, NO ÂMBITO DA LEI Nº 112/2017, DE 29/12 – PREVP

## DESPACHO

Nº 21/RH/2018

Considerando que:

- Nos termos da alínea a), do nº 2, do artº 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;
- Nos termos do artº 37º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal a coordenação dos serviços municipais;
- A estratégia plurianual de combate à precariedade, prevista no artº 19º, da LOE2016, aprovada pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, que levou ao levantamento, numa primeira fase, de todos os instrumentos de contratação utilizados pela Administração Pública e no setor empresarial do Estado;
- A estratégia de combate à precariedade, prevista no artº 25º da LOE2017, aprovada pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, cuja orientação se traduziu num programa de regularização extraordinária dos vínculos precários que abranja as situações do pessoal da Administração Pública e do setor empresarial do Estado que desempenha funções correspondentes a necessidades permanentes, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina ou direção, e horário completo, sem o adequado vínculo jurídico;
- A Resolução do Conselho de Ministros nº 32/2017, publicada no *Diário da República*, 1ª Série, Nº 42, de 28 de fevereiro, que veio estabelecer, nomeadamente, as regras a que deve obedecer a avaliação dos requisitos de acesso ao programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, a realizar por comissões criadas no âmbito de cada área governativa, com participação de representantes sindicais, e que pode ser desencadeada por solicitação dos trabalhadores;
- A Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, veio estabelecer o Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários;

Nesse sentido, procedeu-se à abertura de vários procedimentos concursais para recrutamento e seleção de várias pessoas às quais foi reconhecido o exercício de funções que correspondem a necessidades permanentes dos serviços e cujos vínculos jurídicos são inadequados, nos termos de aviso publicado na página eletrónica institucional do Município de Tábua e na Bolsa de Emprego Público, a 13 de abril de 2018;

- Foram elaboradas pelos Júris de vários procedimentos, após conclusão dos mesmos, as respetivas listas unitárias de ordenação final dos candidatos, que homologuei nos termos da lei;
- Foram aceites pelas partes, as respetivas propostas de adesão celebradas a 29 de junho corrente, entre o Município de Tábua e os/as candidatos/as aos referidos procedimentos:
  - Para a carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, na área de:
    - Engenharia Civil: **Andreia Leal Coelho**;
    - Psicologia: **Filipa Alexandra Almeida Henriques**.
  - Para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, na área de Serviços Gerais (Cultura): **Ana Pereira Teresa de Sá, Cristina Maria Lopes Nunes, e Maria José de Carvalho Pinto Carrington da Costa**.

Determino que, nos termos dos artigos 7º e 40º, da LTFP (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artº 7º e, o disposto na alínea a), do nº 1, do artº 8º, da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, se proceda à celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (relação jurídica de emprego público a por tempo indeterminado), para preenchimento de vários postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2018, nos seguintes termos:

#### 1. Postos de trabalho:

- a. Para a carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Civil (1 posto de trabalho), com: **Andreia Leal Coelho**;
- b. Para a carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, na área de Psicologia (1 posto de trabalho), com: **Filipa Alexandra Almeida Henriques**;
- c. Para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, na área de Serviços Gerais (Cultura - 3 postos de trabalho), com: **Ana Pereira Teresa de Sá, Cristina Maria Lopes Nunes, e Maria José de Carvalho Pinto Carrington da Costa**.

**2. Período** – Início a 2 de julho de 2018, por tempo indeterminado;

**3. Remuneração mensal líquida (artº 12º, da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro):**

- a. Postos de trabalho previstos nas alíneas a) e b), do ponto 1, do presente despacho: 1.201,48€ (mil, duzentos e um euros, e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2ª posição remuneratória, da categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, previsto no Anexo I ao Decreto-Regulamentar nº 14/2008, de 31 de julho, que corresponde ao nível 15 da *Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas*, aprovada pela Portaria nº 1533-C/2008, de 31 de dezembro;
- b. Posto de trabalho previsto na alínea c), do ponto 1, do presente despacho: 580,00€ (quinhentos e oitenta euros), correspondente à 1ª posição remuneratória, da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, prevista no Anexo III ao Decreto-Regulamentar nº 14/2008, de 31 de julho, que corresponde ao nível 1 da *Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas*, aprovada pela Portaria nº 1533-C/2008, de 31 de dezembro.

**4. Duração do período experimental:** Dispensado nos termos do disposto no artº 11º, da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

Mais determino, que os serviços competentes desenvolvam todos os procedimentos administrativos tidos por convenientes, para que se proceda de acordo com o determinado no presente despacho.

Paços do Município de Tábua, 29 de junho de 2018



O Presidente da Câmara,  
Mário de Almeida Loureiro

